



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

RE 0461
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 731/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 07 de dezembro 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando renovar, prorrogar o prazo por mais 4 (quatro) meses e acrescer a quantidade em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 20230077 – Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades integrantes da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma
GARAJAU:623280262 digital por FLAVIO DOS
SANTOS
49 GARAJAU:62328026249
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando renovar, prorrogar o prazo por mais 4 (quatro) meses e acrescer a quantidade em 25% (vinte e cinco por cento) do nº 20230077 – Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades integrantes da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Em tempo, tendo em vista que até a presente data o processo licitatório não está finalizado para suprir a necessidade real do objeto em questão. Ademais, considerando que o fornecimento de medicamentos à população é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá.

Considera-se que durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, é obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Hospital Municipal e demais unidades de Saúde de São Miguel do Guamá, objetivando ainda à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes auxiliando na promoção, prevenção e assistência à saúde.

Vale ressaltar que o município de São Miguel do Guamá além de atender os munícipes, presta apoio aos demais municípios quando assim necessário, de modo geral, por consequência natural, o aumento de números de pacientes e, na mesma proporção, um abrupto no consumo de certos materiais técnicos e medicamentos.

Cabe salientar que os insumos em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas



básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Diante do exposto, informamos que os quantitativos dos insumos ora solicitado, se referem à quantidade necessária para não ocorrer o desabastecimento e, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de medicamentos aos Serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, a fim de otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Posto isto, o aditamento do contrato, em seu prazo por mais 4 (quatro) meses e acrescer a quantidade em 25% (vinte e cinco por cento) é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS
GARAJAU:62328026 249

Assinado de forma digital por FLAVIO DOS SANTOS
GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021